

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 3a. Pretoria Civel.

ALVARO DA SILVA GORDO, advogado, maior, solteiro, residente em S. Paulo, á Rua Conselheiro Nebias nº 130, diz que tendo-se verificado a morte de seu pae, Dr. ADOLPHO AFFONSO DA SILVA GORDO, advogado, Senador da Republica, no Hospital do Propto Soccorro, ás 13 1/2 do dia 29 de Junho do anno de 1929, e, como seu cadaver fosse removido para o Estado de S. Paulo, sem que fosse expedida a respectiva guia de sepultamento, pede a Va.Excia. mandar fazer o termo de obito, pelo que faço as respectivas declarações: ADOLPHO AFFONSO DA SILVA GORDO, advogado, Senador da Republica, de 70 annos de idade, filho do Coronel Antonio José da Silva Gordo e de D. Anna Brandina da Silva, nasceo a 12 de Agosto de 1858, e foi casado em primeiras nupcias com D. Anna Vergueiro da Silva Gordo, da qual deixou dois filhos, sendo que um já é fallecido, foi casado em segundas nupcias com D. Alberto Vieira de Carvalho da Silva Gordo, da qual deixou cinco (5) filhos, fez testamento, no qual constam bens moveis e immoveis que foram inventariados.

Na forma requerida,

P. DEFERIMENTO.